

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão:14.101 – Secretaria de Estado de Educação, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão **14.101 – Secretaria de Estado de Educação** o valor de R\$ 1.138.201,41 (um milhão, cento e trinta e oito mil, duzentos e um reais e quarenta e um centavos), na **ação 2228–Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários**, no **Programa 527**, na **Fonte100**, na **Região9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 1.138.201,41 (um milhão, cento e trinta e oito mil, duzentos e um reais e quarenta e um centavos), conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, visa garantir a eficácia e a efetividade da gestão das unidades escolares e assessoria pedagógica, promover a melhoria da gestão escolar com foco nos resultados da aprendizagem, melhoram o processo de aprendizagem.

Possuir uma sala de aula bem equipada e com mobiliários e equipamentos em condições de uso favorável, proporcionara uma construção de conhecimento, fortalece os conteúdos ministrados em sala de aula e resultando assim em um aprendizado com mais qualidade e tornando cidadãos melhores.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Novembro de 2019

**Max Russi**  
Deputado Estadual